



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016-MP/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 010/2016-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém-PA e, de outro lado, a empresa **2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.639/0001-01, com sede no Conjunto Cidade Nova I, Travessa WE 9A, nº 31, CEP: 67.130-100, Ananindeua-PA, Fone: (91) 3347-0207/3246-4200/3277-0047, E-mail: maisengenharia_servicos@yahoo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KARLA BRITO BORGES**, brasileira, domiciliada e residente em Belém-PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas a Cláusula Oitava e Nona do contrato original que trata dos **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO e DA VIGÊNCIA**, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO**, Item 8.1.3., da Cláusula Oitava, do Contrato Original por mais **60 (sessenta) dias**, nos termos do Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA**, Item 9.1.3., da Cláusula Oitava, do Contrato Original por mais **60 (sessenta) dias**, a contar do dia **13.01.2017**.

CLÁUSULA QUARTA

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são provenientes da seguinte classificação funcional programática:

Atividades: 12101.03.122.1434.7573 – Melhoria da Infraestrutura Física do Ministério Público;

Elemento: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

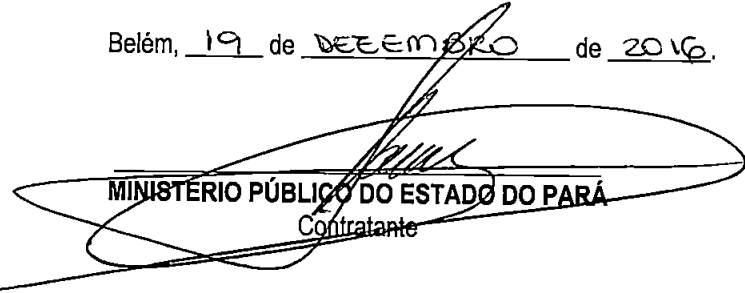
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

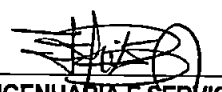
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de DEZEMBRO de 2016.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante


2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

Contratada

Testemunhas:

1. Karla Queiroz

RG: 4583264 SSP/PA

2. Mariana Santos

RG: 3306133

Parágrafo Único. Para efeito de acompanhamento o Relator dos processos de gestão fiscal do Poder Executivo, autuados no exercício em curso, será o mesmo Relator das contas do Governo do Estado.

***(*parágrafo único acrescentado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Art. 52. revogado.

1º revogado.

2º revogado.

3º revogado.

4º revogado.

5º revogado.

6º revogado.

7º revogado.

8º revogado.

***(*art. 52 e parágrafos revogados pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Art. 53. Os processos referentes às contas anuais de gestão das unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos por sorteio entre os Conselheiros efetivos, na forma do art. 49 deste Regimento. (NR)

***(*caput do art. 53 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Parágrafo único. O processo referente às contas anuais de gestão do Tribunal de Contas do Estado será distribuído a Conselheiro que não integre o quadro diretivo do exercício a que as contas se referem. (NR)

***(*parágrafo único com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Art. 54. Os processos de Gestão Fiscal das unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos por sorteio entre os Conselheiros efetivos, na forma do art. 49 deste Regimento. (NR)

***(*caput do art. 54 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Parágrafo único. O processo referente à Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado será distribuído a Conselheiro que não integre o quadro diretivo do exercício a que as contas se referem. ***(*parágrafo único acrescentado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Art. 55. A distribuição dos processos referentes a recursos e a pedidos de rescisão será realizada por sorteio, conforme o art. 264, § 3º, art. 265 e art. 274, § 2º. (NR)

***(*artigo 55, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014*)

Art. 56. Serão redistribuídos, por sorteio, os processos quando o: (NR)

***(*artigo 56, caput, com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

I - revogado;

***(*inciso "I" revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

II - Relator se declarar impedido ou em suspensão;

III - Relator se afastar por mais de 30 dias e não houver convocação (NR);

***(*inciso III com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014*)

IV - Auditor tomar posse como Conselheiro.

***(*inciso IV acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014*)

1º Fica assegurada a compensação quando houver redistribuição decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e III. (NR)

***(*parágrafo 1º com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

2º A redistribuição de que trata o inciso III ficará a critério do Presidente do Tribunal.

3º revogado.

***(*§3º revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Art. 57. Na hipótese de afastamento definitivo do Relator, os processos que lhe couberam por distribuição serão redistribuídos àquele que o suceder no cargo, por nomeação ou convocação.

CAPÍTULO III INSTRUÇÃO

Art. 58. São etapas do processo a instrução, o parecer do Ministério Público de Contas, quando obrigatório, e o julgamento ou a apreciação.

Parágrafo único. O despacho do Relator que encaminha os autos ao Ministério Público de Contas encerra a instrução processual.

Protocolo: 132129

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 8167/2016-MP/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Contrato nº 111/2016-MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2016-MP-PA, firmado com a empresa SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME, cujo objeto é o fornecimento das ferramentas IBM 12 Analyst's Notebook, IBM 12 Ibase Designer/user e IBM 12 Textchart;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 111/2016-MP/PA na cláusula oitava, item 8.1.1, fixa o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do início de vigência do contrato, para efetuar a entrega;

CONSIDERANDO que o início de vigência do Contrato se deu em 07/10/2016; sem, no entanto, a empresa SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME ter realizado a entrega e instalação do objeto contratual;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa constituiu falha na execução, descumprindo as obrigações previstas nos itens 8.1.1, 10.2.1 e 10.2.5; do Contrato nº 111/2016-MP/PA, sendo sua conduta caracterizada como de natureza grave diante da existência de prejuízo funcional e econômico para Administração;

CONSIDERANDO a ausência de Defesa Prévia da empresa;

RESOLVE:

Aplicar à Empresa SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME, a sanção de Multa de 20% sobre o valor do total do item registrado, que corresponde ao valor de R\$ 41.554,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), com base na Cláusula Décima Terceira item 13.2.3, inc V do Contrato 111/2016-MP/PA, e Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;

Aplicar à Empresa SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME, a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ por 02 (dois) anos, consoante o item 15.3.1, inc IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2016-MP/PA, e com fulcro no art.29 do Decreto Estadual nº 2.059/2006;

Rescindir Unilateralmente o Contrato 111/2016-MP/PA com fundamento no art. 78, inciso I e IV da Lei 8666/93 e cláusula décima quarta, item 14.1.1 do Contrato 111/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 16 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 132095

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

No do Contrato: 138/2016-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 040/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. JOSÉ DIAS PEREIRA (CPF: 596.568.592-00).

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua São Pedro, nº 511, Centro, Pacajá/PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajá/PA, por 36 meses.

Data da Assinatura: 19/12/2016.

Vigência: 21/12/2016 a 20/12/2019.

Valor Global do Contrato: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332; Elemento de Despesa: 3390-36; Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves.

Endereço do Contratado: Rua São Pedro, nº 66, bairro: Centro, Pacajá/PA.

Protocolo: 131910

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4

Nº do Contrato: 010/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação dos prazos de vigência e execução, nos termos do art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 19/12/2016.

Vigência do Aditamento: 13/01/2017 a 13/03/2017.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573.

Elemento de despesa: 4490-39.

Fonte: 0101.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e execução (DOE: 22/06/2016); 2º Termo Aditivo: supressão de valor (DOE: 06/07/2016); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e execução, conforme art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/1993 (DOE: 17/10/2016).

Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Conjunto Cidade Nova I, Travessa WE 9A, nº 31, CEP: 67130-100, Ananindeua/PA, respectivamente.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 131913

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

No do Termo aditivo: 6º

No do Contrato: 006/2014-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista (Polo Capanema).

Valor do Contrato Original: R\$ 373.800,84.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 037/2013-MP/PA. Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARRAIS E CIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação e exclusão de item 12.2.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original. Valor do Aditamento: R\$ 446.730,48 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 19/12/2016.

Vigência do Aditamento: -

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33 / 3390-37.

Fonte de Recursos: 0101.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração do subitem 8.6.3.3, da Cláusula Oitava do Contrato Original (D.O.E. 15/05/2014); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 03/02/2015); 3º Termo Aditivo: reajuste de valor (DOE: 10/04/2015); 4º Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de vigência (D.O.E. 21/12/2015) e 5º Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Décima Segunda (D.O.E. 29/08/2016).

Endereço do Contratado: Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro Castanheira, CEP: 66645-010, Belém/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 131924

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No do Termo aditivo: 5

No do Contrato: 034/2012-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajuste de valor do Contrato Original.

Data da Assinatura: 19/12/2016.

Valor Anual Reajustado: R\$ 347.852,16 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte: 0101

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação de vigência, acréscimo de serviço e valor (D.O.E. 10/05/2013); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 27/03/2014); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (DOE: 08/05/2015); 4º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses (20/04/2016).

Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Av. Presidente Vargas, nº 498, Campina, CEP: 66017-900, Belém/PA, respectivamente.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 131968

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No do Termo aditivo: 3

No do Contrato: 017/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o Polo Belém.

Valor do Contrato Original: R\$ 313.858,08

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 024/2015-MP/PA Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.